PODER LEGISLATIVO

«Em Deus nós confiamos»

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Praça da Matriz, 110 - BOFETE - SP - Cep 18.590-000
Fone: (0149) 53-1135

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/95

"Denomina as seguintes ruas encravadas no futuro Distrito de São Roque Novo:-

-Rua João Batista Nogueira, a Rua 2;

-Rua Adauto Strombek, a Rua 3;

-Rua Domingos Mariano, a Rua 4.

Sérgio Félix do Prado - Presidente da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso V, Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Bofete, promulgada em 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) Fica denominada as seguintes Ruas encravadas no Futuro Distrito de São Roque Novo: (Vide Anexo I)*

I - Rua 2, passa a denominar-se Rua João Batista Nogueira.

II - Rua 3, passa a denominar-se Rua Adauto Strombek.

III - Rua 4, passa a denominar-se Rua Domingos Mariano.

Artigo 2º) As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) O anexo I - fica fazendo parte integrante deste(Planta iluminada)

Câmara Municipal de Bofete, Gabinete da Presidência, em 04 de outubro de 1995.

Sérgio F. Prado
PRESIDENTE
Câm. Munic. Bofete

* Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Câmara Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, em 09.10.95.